

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 30 DE ABRIL DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no INCISO III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 725 de 15/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 188.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

501.15.451.5012.043-449051	3.000,00
501.26.782.5012.040-339030	21.000,00
501.26.782.5012.040-449051	52.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

700.12.365.7021.017-449051	112.500,00
----------------------------	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

201.04.122.2012.002-319092	2.000,00
201.04.122.2012.002-319113	2.000,00
201.04.122.2012.002-339033	10.000,00
201.04.122.2012.002-339036	3.000,00
201.04.122.2012.002-339039	5.000,00
201.04.122.2012.002-449052	1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

301.04.122.3011.002-339030	1.000,00
301.04.122.3011.002-339036	1.000,00
301.04.122.3011.002-339039	1.000,00
301.04.122.3012.031-319094	1.000,00
301.04.122.3012.031-339014	3.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

401.04.123.4012.033-319013	4.000,00
401.04.123.4012.033-339014	3.000,00
401.04.123.4012.033-339036	2.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA**

501.04.122.5012.037-319013	2.000,00
501.04.122.5012.037-319113	1.000,00
501.04.122.5012.037-339014	3.000,00
501.15.451.5012.044-339030	2.000,00
501.15.451.5012.044-339036	1.000,00
501.17.512.5032.094-339030	4.000,00
501.17.512.5032.094-339036	4.000,00
501.17.512.5032.094-339039	4.000,00
501.17.512.5032.094-449051	10.000,00
501.17.512.5032.094-449052	2.000,00
501.18.541.2012.095-339030	2.500,00
501.18.541.2012.095-449052	20.000,00
501.26.782.5012.038-319013	3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

700.12.361.7022.059-319013	4.000,00
700.12.361.7022.059-319094	1.000,00
700.12.361.7022.059-319113	4.000,00
700.12.361.7022.059-339014	10.000,00
700.12.361.7022.061-339030	10.000,00
700.12.361.7022.062-339030	30.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**0801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

801.08.244.8012.078-339048	3.000,00
----------------------------	----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**0901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

901.13.392.9012.070-319011	4.000,00
901.13.392.9012.070-319013	3.000,00
901.13.392.9012.070-319113	1.000,00
901.13.392.9012.088-339030	1.000,00
901.13.392.9012.088-339036	1.000,00
901.13.392.9012.088-339039	2.000,00
901.13.392.9012.088-449052	1.000,00
901.27.812.9011.019-449051	2.000,00
901.27.812.9011.019-449052	1.000,00
901.27.812.9011.021-339030	1.000,00

901.27.812.9011.021-339036	1.000,00
901.27.812.9011.021-339039	1.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO	
1001.23.122.0012.071-319011	5.000,00
1001.23.695.0011.024-339030	1.000,00
1001.23.695.0011.024-339036	1.000,00
1001.23.695.0011.024-339039	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL DE 2.010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre em livro próprio e PUBLICADO por Afixação em local de costuma na data supra.

Paulo Barbosa Valadão

Secretário de Administração